

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV	1
EDITAIS	3
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
CONTRATOS	4
FISCALIZAÇÃO	4
LICITAÇÕES	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 26/2022

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor ANTONIO APARECIDO DE SOUZA”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ANTONIO APARECIDO DE SOUZA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 100/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) ao servidor Senhor ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, RG nº 14889584, matrícula 32520, cargo COVEIRO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, 21 de março de 2022 (aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 27/2022

“Concede aposentadoria à servidora Senhora CATARINA ANGELICA MARTINS SANTOS”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CATARINA ANGELICA MARTINS SANTOS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 103/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) à servidora Senhora CATARINA ANGELICA MARTINS SANTOS, RG nº 12858580-8, matrícula 31950, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, 21 de março de 2022 (aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 28/2022

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor DORIVAL APARECIDO CENZI”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor DORIVAL APARECIDO CENZI é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 131/2022, referente à aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) ao servidor Senhor DORIVAL APARECIDO CENZI, RG nº 11.941.786, matrícula 30010, cargo MOTORISTA ESPECIALIZADO, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, da EC nº 41/2003 (acrescido pela EC nº 70/2012).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, 21 de março de 2022 (aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 29/2022

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOSE GERALDO MARCOLA”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOSE GERALDO MARCOLA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 102/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) ao servidor Senhor JOSE GERALDO MARCOLA, RG nº 17.204.425, matrícula 14940, cargo OFICIAL PEDREIRO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, 21 de março de 2022 (aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 30/2022

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor RENO FREITAS DE SOUZA”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor RENO FREITAS DE SOUZA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico 99/2022, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) ao servidor Senhor RENO FREITAS DE SOUZA, RG nº 9.378.973, matrícula 26620, cargo MOTORISTA ESPECIALIZADO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na razão de 29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, 21 de março de 2022 (aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 31/2022

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor MARCOS ANTONIO COMBE”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor MARCOS ANTONIO COMBE é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 104/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) ao servidor Senhor MARCOS ANTONIO COMBE, RG nº 18511843, matrícula 18970, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, 21 de março de 2022 (aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 32/2022

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor RUBENS BERNARDINO FLORA"

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor RUBENS BERNARDINO FLORA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 112/2022, referente à solicitação de pensão por morte por WILMA LUCIA FRANCISCO DA SILVA FLORA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) à cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora WILMA LUCIA FRANCISCO DA SILVA FLORA, portadora do RG nº 15.987.086 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, com base no o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade, nos termos do art. 6-A da EC nº 41/03, combinado com o art. 79, inciso IV, alínea "c", item 6, da Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007, redação dada pela Lei Complementar nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 (quinze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, 21 de março de 2022 (aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

EDITAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 37300003, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial no custeio do serviço ofertado na Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações; e

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite dos recursos originários da Emenda Parlamentar nº 37300003, de autoria do Deputado Miguel Lombardi no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, Programação nº 354910220220001 cadastrada no S/GTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), com objeto voltado para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos ofertado pelo Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 59.767.210/0001-52, localizado na Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, bairro Santo Antônio, neste município.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MAIARA APARECIDA RENEIS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 29 DE MARÇO DE 2022

"Altera a Resolução nº 037, de 14 de dezembro de 2021, que substituiu os membros da comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de São João da Boa Vista".

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações; e

Considerando deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 037, de 14 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
I. Cibele Garcia de Oliveira Borges – representante do Poder Público;
II. Rafael Hermann de Faria – representante do Poder Público;
III. Elizabeth Ribeiro Custódio – representante da Sociedade Civil;
IV. Maria Imaculada Costa e Silva – representante da Sociedade Civil; e
V. Fernanda Helena de Oliveira Valim, membro suplente - representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Conselho Municipal do Idoso de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

RENATA MARTINS
Presidente do CMI



CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 037/22
 Detentora: J M COELHO FRANCATO LTDA EPP
 Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletroportáteis – PE 122/21
 Prazo: 29/03/2022 a 28/03/2023
 Assinatura: 28/03/2022

ITEM 011

Descrição: APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - COR PRETO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NR17 SUPORTA ATÉ 15 KG ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA.

Quantidade: 90
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 90,00
 Marca: RRMÓVEIS

ITEM 021

Descrição: BANCO PARA MESA REFEITÓRIO 2,00X0,45MX0,30 CONFECCIONADO EM TUBO METALON ASSENTO EM FÓRMICA.

Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 898,99
 Marca: RRMÓVEIS

ITEM 030

Descrição: CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.

Quantidade: 210
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 335,00
 Marca: RRMÓVEIS

ITEM 031

Descrição: CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. COR A DEFINIR.

Quantidade: 60
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 200,00
 Marca: RRMÓVEIS

ITEM 032

Descrição: CADEIRA FIXA, PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COR PRETO.

Quantidade: 250
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 114,00
 Marca: RRMÓVEIS

ITEM 035

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, BASE EM AÇO GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS COM REGULAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO 35CM, ASSENTO: LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 43CM, PÉS TIPO ESTELA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DENSA E ANATÔMICA, ACABAMENTO E TECIDO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO 110KG.

Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 290,00
 Marca: RRMÓVEIS

ITEM 078

Descrição: LONGARINA 03 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. - COR PRETA MEDIDAS: A - 1,00 M / L - 1,80 M / P - 0,60 M.

Quantidade: 70
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 334,50
 Marca: RRMÓVEIS

ITEM 079

Descrição: LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO. LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M.

Quantidade: 70
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 539,00
 Marca: RRMÓVEIS

ITEM 094

Descrição: POLTRONA DE AUDITÓRIO REBATÍVEL INDIVIDUAL PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA PARA FIXAÇÃO EM PISO REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER.

Quantidade: 15
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 950,00
 Marca: RRMÓVEIS

São João da Boa Vista, 29 de março de 2022.

Juliana Dias Martinelli
 Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
 Diretora do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO

EMPRESA BLOQUEADA

RAZÃO SOCIAL: STIMG ASSES. CONSULT. REPRES. E COM. EIRELI

ENDEREÇO: RUA TONINHO PALERMO, 945

CNPJ: 23.234.315/0001-07

CMC: 20179

BLOQUEIO CONFORME PROC-4772/22

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS, USO INTERNO, TRIAGENS SOCIAIS, PACIENTES AME E PREPARO PARA COLONOSCOPIA.

OC Nº 863900801002022OC00048

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 11/04/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

OC Nº 863900801002022OC00046

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 12/04/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU POR ORDEM JUDICIAL, PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO E MASCULINO, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO PARA O USO PREJUDICIAL E ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS, USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

OC Nº 863900801002022OC00047

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 11/04/2022 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ENFERMAGEM – COVID-19, com entrega imediata.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/04/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Saúde – Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>